

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 202 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **Adair Kunzler**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, à servidora **Denise Backes**, Recepcionista, provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 15 de agosto de 2017.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal
Em Exercício